



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

12 via

Autógrafo

A Câmara Municipal deuta e eu sanciono
a seguinte resolução:
Cachoeiras de Macacu, 22 de Novembro de 1951.
Nilo Guim Dmy - Prefeito

Deliberação n.º 10, de 12 de novembro de 1951.

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro do corrente ano, o recebimento, sem multa, de todos os impostos devidos a esta municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de novembro de 1951.

Bertholdo Duarte Filho

1.º Sec., no imp. do Presidente.